



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

## LEI N.º 799/2019

### AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Goianá, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I - Dotações remanejadas para a Prefeitura Municipal:

02 - Prefeitura Municipal de Goianá

2.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.08.01 – Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.15.452.0014.2.0057. –Desenvolvimento do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....

R\$ 31.070,00

Subtotal ..... R\$ 31.070,00

2.10 - Fundo Municipal De Saúde

2.10.02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - Desenvolvimento Da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.....

R\$ 42,201,89

Subtotal ..... R\$ 42,201,89

**Total ..... R\$ 73.271,89**

II -Dotações reduzidas na Câmara Municipal

01 - Câmara Municipal de Goiana

1.01.01.031.0017.2.0001.3.1.90.11 - Manutenção das Atividades do Vereador R\$ 8.885,00

1.01.01.031.0017.2.0002.3.3.90.36 – Homenagens, Recepções e Festividades R\$ 2.000,00

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.36 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 2.686,00

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.40 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 15.000,00

1.01.01.031.0017.2.0002.3.3.90.47 - Homenagens, Recepções e Festividades R\$ 400,00

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.92 - Manutenção das Atividades Legislativas. R\$ 801,00

1.01.01.031.0017.2.0001.3.3.90.93 - Manutenção das Atividades do Vereador R\$ 899,89

1.01.01.031.0017.2.0003.3.3.90.93 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 600,00

1.01.01.031.0017.2.0001.4.4.90.52 – Aquisição de Equip. para o Legislativo R\$ 42.000,00



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Subtotal ..... R\$ 73.271,89

**Total ..... R\$ 73.271,89**

**Art. 2º** A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 17 de maio de 2019.

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**